



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, S/Nº, centro - CEP.: 29725-000 - Marilândia-ES  
Pabx.: 724-1201 - Fax.: 724-1294 - C.G.C. 27.744.176/0001-04  
E-mail.: semad@colatina.com.br

## LEI Nº 400 DE 14 DE SETEMBRO DE 2001.

### ALTERA DENOMINAÇÃO DE CARGO.

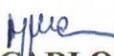
Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado para “ **Auxiliar de Enfermagem**” o cargo denominado “ **Atendente de Enfermagem** ” do Quadro de Pessoal da Prefeitura municipal de Marilândia.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 14 de setembro de 2001.

  
**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M. Em,  
14/09/2001.

**DAVI LOREDO FELIPE**  
Secretário da SEMAD

  
Davi Loredo Felipe  
Secretário da SEMAD

O presente ato foi publicado  
nesta Câmara Municipal de  
Marilândia - ES.

Em

  
Servidor

### **Data de Publicação**

O presente ato foi publicado  
nesta Prefeitura Municipal de  
Marilândia - ES.

Em 14 / 09 / 2001.

  
Servidor  
Davi Loredo Felipe  
Secretário da SEMAD